

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



Prefeitura de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002 de 18 de junho de 2020.

Dispõe sobre as ações pedagógicas na promoção de atividades não presenciais para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Conselho Nacional de Educação, o Ministério da Educação, em consonância com o Conselho Municipal de Educação e:

CONSIDERANDO o parecer do CNE nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, que tange a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciarmos de forma cautelosa ações pedagógicas para apoiar a continuidade da aprendizagem dos estudantes;

RESOLVE:

ART. 1º - Elaborar uma proposta para orientar o retorno das atividades escolares de forma não presencial para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

ART. 2º - A proposta consiste na elaboração de sequências didáticas pelo corpo docente e pedagógico das escolas para serem entregues aos alunos na Unidade Escolar em cronograma estabelecido previamente, com observância do protocolo de segurança da Organização Municipal de Saúde – OMS.

Parágrafo único: É comprovado que o alunado da rede pública municipal em sua maioria não possui acesso às ferramentas midiáticas o que descarta a possibilidade de ensino remoto através de uso de recursos digitais.

ART. 3º - Compete ao corpo docente e pedagógico da escola a elaboração das atividades em tempo hábil, atendendo ao cronograma pré estabelecido. A carga


Thais Santos Pereira
Secretária de Educação
Dec. 263/2019

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

horária do professor para fins de registro será comprovada através da entrega das atividades no período estabelecido.

ART. 4º - Fica estabelecido o período para realização das atividades com início no dia 15/06/2020 e previsão de término no retorno das atividades presenciais, podendo sofrer alterações de acordo as diretrizes do COMEB, CEE, CNE, MEC.

ART. 5º - Compete ainda a toda Equipe Escolar a entrega das atividades na Unidade Escolar e nas residências quando necessário.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Educação de Buerarema, Estado da Bahia, 18 de junho de 2020.

Thaiane Santos Pereira
Secretária de Educação
Dec. 283/2019

Buerarema

Thaiane Santos Pereira

Secretária Municipal de Educação

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*